



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Receita**

PORTARIA SMR N º 03, de 21 de maio de 2010.

ESTABELECE REGRAS PARA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS NA LISTAGEM DE SERVIÇOS OFERTADOS AO CONTRIBUINTE PELAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PRÓ-CIDADÃO CENTRO E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 23, II, “d”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis c/c art. 1º, incisos I e XV, da Lei Complementar nº217 , de 15 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º A inclusão de procedimento na listagem de serviços ofertados ao contribuinte pelas Unidades de Atendimento do Pró-Cidadão Centro e suas Unidades Descentralizadas depende de prévia autorização expressa do Secretário Municipal da Receita.

Art. 2º A autorização para inclusão ou alteração de procedimento na listagem de serviços, quando este decorrer de Lei, Decreto ou Portaria, cujos serviços envolvidos estejam relacionados a outros órgãos ou entidades, deverão ser encaminhados pelos titulares da Pasta, juntamente com toda a legislação relacionada e os procedimentos necessários à sua aplicação, ao Secretário Municipal da Receita, o qual expedirá autorização à Diretoria de Relacionamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de 21 de maio de 2010

SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Receita